

Proposta n.º 32/Ambiente Urbano/2025

Proposta: Aquisição de serviços para a reparação da fiambreira do refeitório

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do refeitório;
4. Havendo a necessidade de manutenção e reparação dos utensílios usados na confeção das refeições;
5. Estes equipamentos sofrem desgaste rapidamente, sendo necessária a manutenção e reparação de algumas peças;
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 50880000-7, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da reparação é de € 113,78 (cento e treze euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do

art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 09, na rubrica 02.02.03.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de serviços para reparação da fiambreira, no valor global de € 113,78 (cento e treze euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, à Manutotel – Equipamentos Hoteleiros, Lda com sede no Parque industrial Alto do Outeiro, Armazém 4D – 2785-653 Domingos de Rana, com o NIF: 507 539 842.

Lisboa, 20 de maio 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura



Manutotel - Equipamentos Hoteleiros Lda.

Parque Industrial Alto do Outeiro, EN249, Armazém 4D

2785-653 SAO DOMINGOS DE RANA Trajouce

Capital Social: 5000.00€ | Mat. Cascais sob o nº 18355

NºContribuinte: 507539842 Telefone: +351214213832/3

*Chamada para rede fixa nacional

Software PHC - qkUb-Processado por

programa certificado nº 0006/AT (20250109.16791)

Documento

Factura

Nome Fiscal: Fatura

Via

Número de Ident. AT

FT 2025A1/180

Moeda

EURO

Junta de Freguesia de sao Vicente

Rua Josefa de Obidos nº 5

Lisboa

1170-196 Lisboa

Pagamento por Transferência

Novo Banco

PT50000700000023127331823

Emissão

2025-05-20

Pagamento

Vencimento até

2025-05-27

V/Refª

Código Cliente

V/ NIPC

513 | 0

510857043

Referência

Descrição

Qt

Preço

Descontos

Total

IVA

Folha de visita 3408

23,00%

Limpeza de massa lubrificante e colocação de nova

23,00%

NS000

Mão de obra

1,00

50,00

50,00

23,00%

NS002

Deslocação até 20Km

1,00

42,50

42,50

23,00%

JUNTA DE FREGUESIA DE São Vicente

ENTRADA N.º 1655

Recebido em 2025/05/22

Software PHC - qkUb-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250109.16791)

Os artigos / serviços constantes deste documento foram colocados à disposição do adquirente na data (CIVA - artº 36 nº 5, al. f): 2025-05-20

Página 1 de 1

ATCUD:JJGMXMRX-180



Taxa

Incidência

I.V.A.

Valor Ilíquido

92,50

5,00%

0,00

0,00

Desc. Comercial

0,00

23,00%

92,50

21,28

Valor após Desc.Comercial

92,50

12,00%

0,00

0,00

Desc. Financeiro

0,00

21,00%

0,00

0,00

Base Incidência

92,50

0,00%

0,00

0,00

Valor do I.V.A.

21,28

Valor Total

113,78

Local de Carga

Local de Descarga

Expedição

Cod.Ident.AT

Data | Hora

20.05.2025 08:36

Data | Hora

Matricula

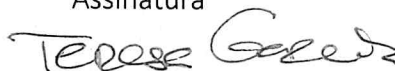
Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 32/Ambiente Urbano, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 20 de maio de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1239

Ano: 2025

Data Registo: 20-05-2025

Data Documento: 20-05-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: ARRANJO FIABREIRA

1	Orçamento Inicial	10 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 000,00
4	Despesas Pagas	156,83
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 843,17
7	Despesa Emergente, que fica cativa	113,78
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 729,39

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1223

Ano: 2025

Data Registo: 20-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 32/AU

Data Documento: 20-05-2025

Fornecedor: MANUTOTEL EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA

NIF: 507539842

Descrição: ARRANJO FIABREIRA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 682 828,13
2	Compromissos assumidos (c)	349 790,54
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 333 037,59
4	Compromisso n.º 1223 relativo À despesa em análise (d)	113,78
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 332 923,81

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 22-05-2025

Assinatura do Responsável

